



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 279, DE 27 DE JULHO DE 2009**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, no uso de sua competência que lhe confere o Decreto nº 4.640, de 21 de março de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 24 seguinte e a Portaria nº 385, de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 14 seguinte, resolve:

I – Designar os Procuradores Federais em exercício no DNPM abaixo indicados, para, em relação a procedimentos administrativos, inquéritos policiais ou processos judiciais que versam sobre bens minerais apreendidos, após a devida autorização da autoridade competente, receber e promover a transferência dos referidos bens do local da origem até aquele indicado pela autarquia para depósito, onde deverão permanecer até a realização do respectivo leilão.

NOME	CARGO	UF
Doracy Fernandes de Almeida Júnior	Procurador Federal	DF
Mônica Aparecida Maia Pinheiro	Procuradora Federal	MT
Maria de Fátima e Silva	Procuradora Federal	CE

II – A transferência dos bens minerais, quando necessário, será efetuado sob a escolta da Polícia Federal a quem cabe exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

III – O minério até que seja levado a leilão ficará sob a responsabilidade do Diretor-Geral do DNPM podendo ser custodiado quando possível na Caixa Econômica Federal.

IV – A atribuição de que trata o item I da presente Portaria deverá ser exercida em conjunto, de no mínimo, dois procuradores federais.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ANTÔNIO CEDRAZ NERY